



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.534 DE 13 DE MAIO DE 2021

"Autoriza o Município a receber em doação de Alberto Cansan e outros, área de terra da M-20.746 para arruamento".

DOUGLAS FÁVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS) em exercício, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço a saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação de área dentro do perímetro urbano referente ao imóvel registrado no Registro de Imóveis de Antônio Prado (RS), Livro nº 2, folha 1, matrícula nº 20.746, na cidade de Nova Roma do Sul (RS). Esta doação se destina a abertura de passeio público e via pública, com área de 1.114,05m² (um mil e cento e quatorze metros quadrados e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, por 159,15 metros, confrontando com o prolongamento do eixo da Rua Irmão Pedro Pasuch; ao **SUL**, por 159,15 metros, confrontando com parte lote rural nº 18; ao **LESTE**, por 7,00 metros, confrontando com a Rua Irmão Pedro Pasuch e ao **OESTE**, por 7,00 metros, confrontando com uma estrada vicinal.

Art. 2º. O terreno descrito no artigo 1º destina-se ao expresse cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 20 da Lei Municipal nº 868/2007.

Art. 3º. Ficam por conta dos proprietários lindeiros o custeio das despesas com obras de infraestrutura (pavimentação, rede de luz, rede de água e saneamento) da referida área.



Município de
NOVA ROMA
DO SUL
Gestão 2021/2024

Art. 4º. O bem objeto desta doação fica gravado com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 5º. As despesas com escritura e registro de imóveis correrão por conta do doador, sem qualquer ônus de transferência para o ente público.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Roma do Sul, em 13 de maio de 2021.

DOUGLAS FÁVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL